



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 2
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 5/2017	
Referência	: <u>Processo nº2011203118/Protocolo nº201770012242</u>	
Interessado	: <u>PETRA AGREGADOS RJ LTDA</u>	

EMENTA: Inclusão de Ramo – Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2011203118/Protocolo nº201770012242, que trata de Inclusão de Ramo – Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2017; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão do Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho JOSE ANTONIO SANTANA DE SALES JUNIOR, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng. Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não houve. Abstencões: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Luís Mauro Sampaio Magalhães
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF